



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, de 06 de abril de 2021.

Prorroga o prazo do Decreto nº 225, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio dos Bois.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 225, de 12 de maio de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio dos Bois, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente